LEI Nº 1876, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 1841, de 08 de maio de 2024, do Executivo)

Dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do Município de Água Boa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No Município de Água Boa, para os fins da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como de grande vulto a contratação de obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supera R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, 19 de junho de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1878, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº. 1848, de 12 de junho de 2024 – do Executivo)

"Autoriza alterar o Art. 15° da Lei de Diretrizes Orçamentárias N° 1846 de 20 de dezembro de 2023, na forma que específica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de junho de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir, 01 (uma) instituições especificadas:

Art. 15°. Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, e privada sem fins lucrativos desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, contrato de rateio, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I- Empaer;

II- Policiais Civil e Militar;

III- Indea;

IV- Sema;

V- Tribunal Regional Eleitoral;

VI- Tribunal Regional do Trabalho;

VII- Ministério Público;

VIII- SEFAZ;

IX- IBAMA;

X- Consórcios Públicos Legalmente Constituídos;

XI- Associação Pestalozzi;

XII- Lar da Criança;

XIII- Associação Rádio Cultura Siriema;

XIV- AMA – Associação dos Municípios do Araguaia;

XV- AMM – Associação Matogrossensse dos Municípios;

XVI- CNM – Confederação Nacional dos Municípios;

XVII- COSEMS – Conselho Estadual de Secretários de Saúde;

XVIII- Instituto Lions da Visão;

XIX- Hospital de Câncer de Mato Grosso;

XX- INCRA/MT;

XXI- Undime – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;

XXII- Associação Desportiva de Água Boa;

XXIII- Expovale;

XXIV- Associação dos Amigos de Água Boa;

XXV- Conselhos Deliberativos; e

XXVI- Associação de Pais e Mestres.

XXVII – Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE

XXVIII – Associação Comercial e Empresarial de Agua Boa - ACEAB

XXIX – Lar dos Idosos São J. Batista

XXX – Associação Beneditina da Providencia - ABENP

XXXI – Associação dos Policiais Civis da Regional de Água Boa

XXXII – Associação dos Militares do Médio Araguaia – AMMA

XXXIII – Secretária de Estado de Segurança Pública

XXXIV - Associação Movimento de Resgate de Animais de Agua Boa – MT

XXXV – Associação Crista em Unidade de Água Boa – MT – ACEUAB

XXXVI – Associação Cultural Pirilampos do Vale – A.C.P.V

XXXVII – Associação Atlética Araguaia – A.A.A

XXXVIII – Associação Cultural Coração Caipira de Porto Alegre do Norte *(Emenda Modificativa nº 003/2024).*

XXXVIX – Associação Nova Esperança ***(Emenda Modificativa nº 003/2024).***

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1845/2023 – Plano Plurianual (PPA 2024) e na lei nº 1846/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 19 de junho de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024.

Objeto	Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de show artístico "Grupo Flor Ribeirinha", para realizar show no Festrilha 2024 no dia 29 junho, show com duração de 40 minutos, já inclusa despesa de nota fiscal e impostos.
Favorecido	Associação Cultural Flor Ribeirinha CNPJ: 10.908.256/0001-55
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Valor Global	R$ **102.000,00 (cento e dois mil reais).**
Fundamento Legal	Art. 74, inciso II da Lei n°. 14.133/2021.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 016/2024.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 016/2024, nos termos do Art. 54 da Lei n°. 14.133/2021 e suas atualizações.

Água Boa, em 19 de junho de 2024.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1876, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

(Projeto de Lei nº 1841, de 08 de maio de 2024, do Executivo)

Dispõe sobre o valor a ser considerado para contratações de grande vulto no âmbito do Município de Água Boa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado do Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - No Município de Água Boa, para os fins da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considera-se como de grande vulto a contratação de obras, serviços e fornecimentos cujo valor estimado supera R$ 5.000. 000,00 (cinco milhões de reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, 19 de junho de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA N X DA SILVA GONÇALVES.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/ 06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº. 975 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PEREIRA MARANHÃO, empresário, inscrito no CPF sob o n º 485.415.161-72 e RG nº 2743559 emitida pela SSP-GO, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **N X DA SILVA GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV ARLINDA REZENDE DE AZEVEDO – 826 – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT – CEP 78.665-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.648.126/0001-56, neste ato representada pelo Sra. NUBIA XAVIER DA SILVA GONÇALVES, portador do RG nº 3943087 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF nº 027.810.211-56, residente e domiciliado no Município de Alto Boa Vista/MT, *doravante denominado **CONTRATADA**,* adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no **Pregão eletrônico nº** 002/2023, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Contrato N° 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor do item 174 de R$ 6,00 para o valor reajustado de R$ 8,90 sobre o Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65 inciso I "b" da Lei nº 8.666/93. 2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido as altas setoriais demonstradas através de notas fiscais apresentadas pelo licitante estando de acordo com o praticado no mercado. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor deste aditivo conforme comprovada a necessidade do reajuste através de notas fiscais apresentadas do item 174, passa de R$ 6,00 para R$ 8,90.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 19 de junho de 2024.

JOSE PEREIRA MARANHÃO **Prefeito Municipal** **CONTRATANTE**	**N X DA SILVA GONÇALVES** **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: R.G. n° C.P.F. n°	Nome: R.G. n° C.P.F. n°

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista - MT, 17 de Junho de 2024.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024, de 17 de Junho de 2024, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: GESSE VITOR LEITE DE BRITO – EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME CONVÊNIO Nº 0025-2024 E PROJETO BÁSICO.

DO VALOR: R$ 2.841.203,10 (dois milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e três reais e dez centavos)

DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

DOS RECURSOS:

Ficha	Dotação	Código
0192	10.01.15.452.0058.11051.4.4.90.51	1701

DATA: 17 de Junho de 2024.

ASSINAM: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO - Prefeito Municipal e GESSE VITOR LEITE DE BRITO – EPP - Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 19 de Junho de 2024

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024, de 19 de Junho de 2024, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: RICARDO DE SOUSA BEZERRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM O CANTOR RICK SOUSA NOS DIAS 21 E 22 DE JUNHO DE 2024 PARA ANIMAÇÃO DA COPA SÃO JOÃO QUE ACONTECERA ENTRE OS DIAS 21/06/2024 A 23/06/2024 NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT.

DO VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 15 (quinze) dia.